



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR N.º 027/2009

“Altera os anexos II da Lei Complementar nº 018/2007, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 20/2007, de 11 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 022/2007, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 26/2008, de 07 de abril de 2008”.

A Câmara Municipal de Buenópolis (MG) decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O anexo II, da Lei Complementar nº 18/2007, de 16 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 20/2007, de 11 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 022/007, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 26/2008, de 07 de abril de 2008, a que se refere ao Cargo de Coordenador de Escola, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Nº de Cargos	Vencimento	Jornada
Coordenador de Escola	07	R\$ 714,00	25 horas

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de ações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buenópolis (MG), 09 de Março de 2009.

EDIVALDO NASCIMENTO DOS ANJOS
Prefeito Municipal